



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 13.080, DE 24 DE JULHO DE 2020

Oficializa área pública do Município de Soledade como “*Rua Sem Denominação*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, usando as atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso XXIII, que prevê como competência privativa do Prefeito Municipal oficializar as vias ou logradouros públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada como logradouro público a área abaixo especificada, de acordo com as plantas e os memoriais descritivos devidamente aprovados pelo Departamento de Apoio Técnico:

Um parte de terras urbanas situada no Bairro Farroupilha, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 2.872,50m² (dois mil e oitocentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Soledade, sem benfeitorias, situado na RS-332, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, com a RS-332, em 15,00 metros; **AO SUL**, com terras de Argemiro Elias Jorge, em 16,00 metros; **AO LESTE**, com área remanescente em 193,00 metros; **AO OESTE**, EM 190,00 metros com áreas da Quadra “185-P”, primeiro com o lote 01 de AVS Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda, Lote 01-A, de Elton Aroni Atmann e com o lote de Alisson Ferreira.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 DE JULHO DE 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.080/20
Soledade, 24 / 07 / 20 20

